



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.943-2024
- DECRETO FINANCEIRO - 490.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 491.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 492.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 493.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA 011
- PORTARIA 10.615
- PORTARIA 10.616

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CP 0011-2024 - ESGOTAMENTO CALIFÓRNIA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 0017-2024

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC)

- AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - RDC Nº 001-S/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

ATAS (CD)

- ATA DE JULGAMENTO 19ª SESSÃO DA JARI

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303-2024 - COOPERAST - CHAMADA PÚBL. Nº 004-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327-2024 - ALFA SERGIPANO - PE SRP Nº 009-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 320-2024 - OKEY MED - PE SRP Nº 009-2023
- PORTARIA LIC Nº 0174-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 009-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.943, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 6363, datado de 30 de agosto de 2024, da servidora pública municipal efetiva **LEILA VIVIANE CARVALHO SIMAS ESTRELA DE OLIVEIRA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por tempo de contribuição **LEILA VIVIANE CARVALHO SIMAS ESTRELA DE OLIVEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Classe C, Nível II, Matrícula nº 001854-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do desligamento da servidora municipal referida no “caput” deste artigo **retroagem a 29 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.09.09 08:57:09 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 490/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.35.00/15001002 - Serviços de Consultoria	0,00	300,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.588,00
3.3.90.40.00/15001002 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicação	4.888,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.888,00	4.888,00
2130 - APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE E À PARTICIPAÇÃO POPULAR		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	2.148,45
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.148,45	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.148,45	2.148,45
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	1.013,25
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.013,25	0,00
3.3.90.40.00/15001002 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00/15001002 - Auxilio - Transporte	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00/15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.013,25	7.013,25
TOTAL DA UNIDADE:	14.049,70	14.049,70
TOTAL GERAL:	14.049,70	14.049,70

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.148,45	2.148,45	15001002 - Identificacao das despesas com	11.901,25	11.901,25

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 491/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 19.668,15 (desenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quinze centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

5.281,40

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

5.281,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.281,40

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

3.686,75

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3.686,75

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

10.700,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

10.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

14.386,75

TOTAL DA UNIDADE:

19.668,15

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

19.668,15

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.94 - Indenizações Restitu.Trabalhistas

281,40

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

281,40

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada

5.000,00

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.281,40

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 491/2024

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	10.700,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	10.700,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.700,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.686,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.686,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.686,75
TOTAL DA UNIDADE:	19.668,15
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	19.668,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 491/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	8.968,15	8.968,15	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	10.700,00	10.700,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 492/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	3.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 492/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	3.000,00	3.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 493/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21 - Juros s/Divida por Contrato	1.000.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000.000,00
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	700.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.700.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.700.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.700.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	1.568.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	1.568.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.568.000,00

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	132.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	132.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 132.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.700.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.700.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 2

Decreto Nº: 493/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.700.000,00	0,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	1.700.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDEPREFEITURA
MUNICIPAL
DE ITABUNA**PORTARIA SESAU N.º 011/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a correta avaliação da execução dos contratos de prestação de serviços n.º 275-S/2023, n.º 258-S/2023, e n.º 263-S/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual incidência de um dos casos enumerados do art. 78 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos de n.º 537, 554 e 555 do setor de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ser dever da Administração nos Processos Administrativos garantir a ampla defesa e o contraditório, com espeque no art. 5.º, LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios da Publicidade, Moralidade, Impessoalidade, Legalidade e Eficiência que devem nortear os Atos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos servidores públicos Annarony Silveira Almeida da Silva Céu, matrícula n.º 017279-01, Ariana Oliveira Gomes, matrícula n.º 013105-01, Carlinda Araújo Affonso, matrícula n.º 001336-01, e Roberta Fulgêncio de Jesus, matrícula n.º 017306-01, com vistas a abertura de processo administrativo com escopo à realização de diligências, atos de fiscalização e confecção, ao final, do competente relatório conclusivo atinente ao cumprimento ou não dos contratos n.º 275-S/2023, n.º 258-S/2023, e n.º 263-S/2023.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Avenida Comendador Firmino Alves, 110 - Centro – Itabuna/BA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDEPREFEITURA
MUNICIPAL
DE ITABUNA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de setembro de 2024.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde de Itabuna

Avenida Comendador Firmino Alves, 110 - Centro – Itabuna/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.615, de 09 de setembro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal comissionado para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal comissionado **WELLINGTON SANTANA SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Transporte, Símbolo CC-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Transporte e Trânsito, nomeado através do Decreto nº 14.990, de 15.06.2022, para responder e exercer **INTERINAMENTE** as atribuições do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, Símbolo DAS-1, órgão da Administração Centralizada.

Parágrafo único – O servidor municipal referido e designado na forma em que dispõe o “caput” deste artigo, exercerá as funções de ambos os cargos cumulativamente, optando para fins de remuneração salarial pelo valor dos vencimentos do cargo de Secretário de Transporte e Trânsito, correspondente ao Símbolo DAS-1.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da designação referida nos termos desta Portaria retroagem a **03 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.09.09 17:16:48 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.616, de 09 de setembro de 2024

Designa servidor público municipal comissionado para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, fundamentado no que dispõem a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Lei Municipal nº 1.849, de 28 de dezembro de 2001 – Instituição do Sistema Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Itabuna e a Resolução nº 106, de 21 de dezembro de 1999, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da integração de órgãos e atividades executivas municipais, rodoviárias e de trânsito ao Sistema Municipal de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor público municipal **WELLINGTON SANTANA SOUZA**, atualmente no exercício das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, conforme Portaria nº 10.615, datada de 09.09.2024, designado, **INTERINAMENTE**, como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da designação referida nos termos desta Portaria retroagem a **03 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.09.09 17:17:31 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0011-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140.587/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CESPC-OSE) DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada pela Portaria nº 10.500/2024, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência Nº 0011-2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIROS NOVA CALIFÓRNIA E CALIFÓRNIA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº15.339/2023, nº 15.246/2023, nº 15.247/2023, nº 15.637/2023 e nº 15.339/2023 e demais normas pertinentes.

O processamento de todas as etapas da Concorrência será realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 09/09/2024, no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), sob o número 90010/2024.

Recebimento das propostas de preços: 09/09/2024, a partir das 08h00min.

Início da sessão de disputa: 24/09/2024, às 10h00min.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Modo de disputa: Aberto.

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para a entrega e a abertura das propostas**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: cespl.itabuna@gmail.com.

Itabuna, 06 de setembro de 2024.

NOELMA BASTOS FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017-2024
Processo Administrativo nº 00.131.426-2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pela Portaria nº 10.338/2023, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 0017-2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e2.bb.com.br/.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 09/09/2024, no site Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e2.bb.com.br/, sob o número **1054852**.

Início recebimento das propostas de preços: 10/09/2024, a partir das 08h00min;

Início da sessão de disputa: 23/09/2024, às 09h00min;

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 09 de setembro de 2024.

Allana Francine Rocha de Santana
Pregoeira Designada





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA/BA
CPL/SMS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077-S/2023
RDC Nº: 001-S/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPAROS DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, vem, através deste termo, dar ciência a todos os interessados da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das **09h30min, do dia 12/09/2024**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA, CEP: 45600-185. Comissão Permanente de Licitação. Itabuna-BA, 09 de setembro de 2024.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 19ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 30 de Julho de 2024**, para levar a efeito a sua **19ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 67(sessenta e sete) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

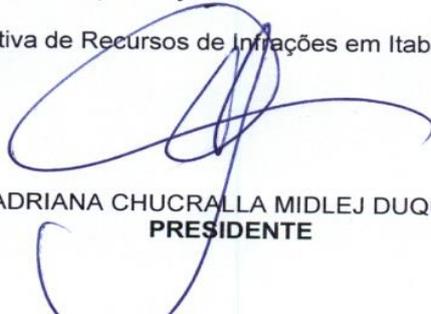
J1673/2024, J1650/2024, J1688/2024, J1651/2024, J1671/2024, J1672/2024, J1670/2024, J1662/2024, J1661/2024, J1667/2024, J1657/2024, J1633/2024, J1635/2024, J1634/2024, J1684/2024, J1686/2024, J1685/2024, 235970-000001/2, J1669/2024, J1632/2024, J1679/2024, J1694/2024, J1649/2024, J1654/2024, J1652/2024, J1648/2024.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

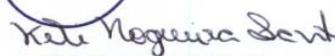
J1666/2024, J1664/2024, J1663/2024, J1680/2024, J1681/2024, J1682/2024, J1695/2024, J1655/2024, J1683/2024, J1653/2024, J1689/2024, J1660/2024, J1645/2024, J1636/2024, J1665/2024, J1638/2024, J1642/2024, J1639/2024, J1641/2024, J1644/2024, J1640/2024, J1674/2024, J1675/2024, J1696/2024, J1676/2024, J1677/2024, J1647/2024, J1668/2024, J1690/2024, J1692/2024, J1693/2024, J1691/2024, J1678/2024, J1656/2024, J1658/2024, J1659/2024, J1637/2024, J1697/2024, J1646/2024, J1643/2024, J1687/2024.

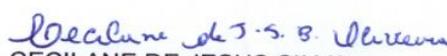
Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **30 de Julho de 2024**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CÉCILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303-2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118038/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118038/2023; CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: COOPERAST – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. CNPJ/MF Nº 10.479.085/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, BAHIA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.190,40 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37 DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº. 038/2009 E LEI 8.666/93, ART. 25, “CAPUT”, LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO Nº 4 DE 2 DE ABRIL DE 2015. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2024. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.622-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0327/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.100.622-2023; PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI - CNPJ Nº 02.953.871/0001-55. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.232,57 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320-2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0009-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.622-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320-2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.100.622-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0009-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES - CNPJ Nº 11.311.773/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.172,73 (UM MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0174/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE SRP Nº 009-2023**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 320/2024 – PE SRP N.º 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).

EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA N.º 018727-01	EDVALDO SANTOS SOUSA MATRÍCULA N.º 02142101

CONTRATO: 0327/2024 – PE SRP N.º 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).

EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 09 de setembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E07E-06E6-DB2F-1E9C-A4C5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E07E-06E6-DB2F-1E9C-A4C5



Hash do Documento

5cb34ab73d67d4df1f83baaaa46f0e8ce4544ecc6968b1e98948881e69e3347b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/09/2024 17:54 UTC-03:00